



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Ipueiras -TO e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu SIDELVINO NOGUEIRA LOPES, Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a presente RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Ipueiras - TO, nos aspectos referentes à estrutura organizacional e de pessoal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL FUNCIONAL

Seção I

Das Unidades Administrativas

Art. 2º Constituem unidades administrativas da Câmara Municipal de Ipueiras -TO:

Presidência;

Secretaria Legislativa;

Diretoria de Controle Interno;

Parágrafo Único – As competências das unidades integrantes da estrutura organizacional são as constantes do Anexo I, que é parte integrante da presente Resolução.

Seção II

Do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Art. 3º Os cargos de provimento efetivo são os constantes dos Anexos I da presente lei.

CAPÍTULO III

Dos Cargos em Comissão

Art. 4º O quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Ipueiras - TO passam a ser os constantes do Anexo III, que é parte integrante da presente Resolução;

Art. 5º Os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

e assessoramento.

§ 1º Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 6º Não fará jus à percepção de horas extras, em nenhuma hipótese, o servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão.

Parágrafo Único - O controle de frequência dos servidores ocupantes dos cargos em comissão será de responsabilidade do superior hierárquico a que estão subordinados, e será efetuado mediante registro em folha de ponto.

SEÇÃO III

Das Atribuições

Art. 7º As atribuições dos cargos são aquelas constantes do anexo I da presente Resolução.

CAPÍTULO IV

DO REGIME JURÍDICO

Art. 8. As relações jurídico-administrativas dos servidores com a Câmara Municipal de Ipueiras serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 10º Aplicam-se aos ocupantes dos cargos criados por meio desta Resolução as disposições contidas no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Ipueiras – TO, 11 de novembro de 2022.

Sidelvino Nogueira Lopes

Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Requisito Básico: nível médio.

Atribuições:

I – Receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os documentos da Câmara de Vereadores;

II – Conservar, guardar, restaurar, registrar e arquivar documentos oriundos do Plenário da Câmara;

III – proceder à organização dos papéis concernentes ao expediente da Câmara de Vereadores;

IV – Remeter, mediante autorização da Presidência da Câmara de Vereadores, os documentos que dependem da sanção do Prefeito Municipal;

V – Organizar e manter atualizado o cadastro de leis municipais;

VI – Proceder à gravação e posterior transposição para o papel dos pronunciamentos realizados no Plenário da Câmara de Vereadores, relativos às suas sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes e solenes.

VII - realizar outras atividades correlatas.

DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

Requisitos Básicos - nível médio.

Atribuições:

I - Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;

II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;

III - revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

IV – Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000.

V – Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.

VII - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.

MOTORISTA

Requisitos Básicos – nível médio e CNH “B”

Atribuições:

I - Exercer atividades de dirigir veículos no Município, em viagens fora do Município ou do Estado, transportando passageiros, funcionários, autoridades e/ou cargas para locais pré-determinados; Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água e do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

II - Dirigir veículos, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto indicado, com rigorosa observância das condições de trânsito e das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

III - Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;

IV - Realizar a entrega documentos diversos na Prefeitura, Cartórios, Fórum e outros locais determinados por seu superior, assegurando que os mesmos cheguem aos destinatários em perfeitas condições;

V - Registrar em formulário específico, informações referentes às saídas, anotando a data, hora, destino, quilometragem na saída e de retomo, bem como o nome do requisitante do serviço;

VI - Conferir assinatura de protocolos de recebimento dos destinatários em documentos que assim o exijam, sendo orientado, previamente, desta necessidade por seus superiores;

VII - Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

VIII - É responsável pelo recolhimento do veículo ao final do dia de trabalho no estacionamento designado;

IX - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores imediatos.

DO CARGO EFETIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

I - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas;

II - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal;

III - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;

IV - Executar atividades de copa.

V - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos.

VI - Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.

VII - Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.

VIII - Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.

IX - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

X - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO EFETIVO			
QNT. DE CARGOS	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.500,00	40 horas



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

ANEXO III

RELAÇÃO DE CARGOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM
COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO			
QNT. DE CARGOS	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Secretário Legislativo	R\$ 1.500,00	40 horas
01	Diretor de Controle Interno	R\$ 2.000,00	40 horas
01	Motorista	R\$ 1.500,00	40 horas